



TERMO DE REFERENCIA - TR 03/2025

1. OBJETO

- 1.1. Serviço de Recarga de Extintores, que serão destinados à Rede Municipal de Saúde, conforme especificação constante da tabela abaixo.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Devido ao vencimento e todos os extintores de incêndio da Rede no mês de Agosto/2024, necessita a contratação de empresa para a recarga com URGÊNCIA, pois se trata de norma e exigência do Corpo de Bombeiros.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. Os itens a serem executados os serviços têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade e a estimativa média de consumo anual da Autarquia Municipal de Saúde de Itapepecerica da Serra:

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

- 4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

- 5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	10	Unidade	Recarga de Extintor: Co2 Incluso: Recarga, pintura, teste hidrostático, eventuais trocas de peças. Incluso: Fornecimento de extintores portáteis reservas na quantidade de 50% a 70%, do total retirado por remessa. Garantia com validade de 12 meses, conforme Portaria 005-RTQ-INMETRO E NORMAS ABNT NBR 12962 NBR 13485 E NBR 15808.
02	70	Unidade	Recarga de Extintor: Pó químico, 6 kg Incluso: Recarga, pintura, teste hidrostático, eventuais trocas de peças. Incluso: Fornecimento de extintores portáteis reservas na quantidade de 50% a 70%, do total retirado por remessa. Garantia com validade de 12 meses, conforme Portaria 005-RTQ-



			INMETRO E NORMAS ABNT NBR 12962 NBR 13485 E NBR 15808.
03	01	Unidade	Recarga de Extintor: Pó químico, 20 kg Incluso: Recarga, pintura, teste hidrostático, eventuais trocas de peças. Incluso: Fornecimento de extintores portáteis reservas na quantidade de 50% a 70%, do total retirado por remessa. Garantia com validade de 12 meses, conforme Portaria 005-RTQ-INMETRO E NORMAS ABNT NBR 12962 NBR 13485 E NBR 15808.
04	67	Unidade	Recarga de Extintor: Água pressurizada, 10 kg Incluso: Recarga, pintura, teste hidrostático, eventuais trocas de peças. Incluso: Fornecimento de extintores portáteis reservas na quantidade de 50% a 70%, do total retirado por remessa. Garantia com validade de 12 meses, conforme Portaria 005-RTQ-INMETRO E NORMAS ABNT NBR 12962 NBR 13485 E NBR 15808.

7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado (Orçamento de fornecedores)

7.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

7.3. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.200,00 (Cinco mil, duzentos reais) com base na pesquisa de preços realizada

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Ficha Orçamentária 32 - dotação nº. 33.90.39.99, Órgão 18.24.00.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Autarquia Municipal de Saúde – IS, Rua Major Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, ItaipecERICA da Serra – SP, CEP: 06850-050, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de ItaipecERICA da Serra/Sp;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: suprimentos.saude@itapecERICA.sp.gov.br e almoxarifado.saude@itapecERICA.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Suprimentos (011) 4668-6000 e Almoxarifado (011) 4666-3706.



10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.1.2. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.1.3. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.1.4. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapequerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.1.2. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.1.4. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: Sidney Silveira Pereira, inscrito no CPF 250.060.848-47, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

13.1.2. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: Edivaldo Trajano dos Santos, inscrito no CPF 132.592.318-46, ocupante do cargo de Eletricista.

Edivaldo Trajano
RG: 23.879.213-4
Sector Manutenção
Sidney Silveira Pereira